



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

DEPTº COMPRAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 016/2025
ID CIDADES: 2024.042E0500001.01.0006

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA CONSTRUTORA VIA NORTE
LTDA, NA FORMA ABAIXO”:**

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP: 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.414.835/0001-41, com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, senhor ALEXANDRE MARIM VIEIRA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA, devidamente inscrita CNPJ nº. 08.952.246/0001-75, estabelecida na Rua Fortunato Afonso Tessarolo, nº 30, Edifício João Neiva, sala 202, Triângulo, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, tendo como representante legal o Sr. JOCIMAR LUIZ FRINHANI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato FMS nº 016/2025, referente a Concorrência Eletrônica FMS nº 003/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2793/2024 e apenso nº 29.521/2025, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto do presente a execução das obras de Construção da Unidade de Saúde da Família, na Comunidade de Baixo Quartel, neste Município.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, a realização de replanilhamento do Contrato FMS nº 16/2024, cuja necessidade foi verificada após o início das obras, com a finalidade de permitir a efetiva execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 – Fica acrescido ao presente Contrato o montante de R\$ 60.552,82 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha acostada aos autos do Processo Administrativo, o que equivale a 2,41% (dois vírgula quarenta e um por cento) do valor contratado.

2.2 – O valor financeiro do presente contrato, com o acréscimo realizado passará a ser R\$ 2.568.244,06 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato originário plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Linhares/ES, 03 de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE MARIM
VIEIRA:05393379781**

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MARIM VIEIRA:05393379781
Dados: 2025.12.05 10:53:27 -03'00'

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
ALEXANDRE MARIM VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

CONSTRUTORA VIA NORTE
LTDA:08952246000175

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA VIA NORTE
LTDA:08952246000175
Dados: 2025.12.05 11:04:28
-03'00'

**CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA
JOCIMAR LUIZ FRINHANI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____